



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 963/2016
DE 04 DE MAIO DE 2016**

Designa Promotores de Justiça para atuarem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nas Comarcas de Indiaroba, Lagarto, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, São Cristóvão e Umbaúba.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

Considerando o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

Considerando o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que “regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências”;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Considerando a Resolução nº 016/2014 – CPJ, de 28 de agosto de 2014, editada pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Barra dos Coqueiros, Estância, Itabaiana, Itaporanga d'Ajuda, Lagarto, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto, relativamente à Defesa dos Direitos do Cidadão;

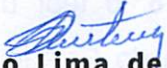
Considerando, por fim, os Ofícios nº 24/2016-Nupemec, de 05 de abril de 2016, Ofício nº 28/2016-Nupemec, de 07 de abril de 2016 e Ofício nº 30/2016-Nupemec, de 11 de abril de 2016, todos da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça, Titular ou Substituto, com atuação na **Promotoria de Justiça de Indiaroba**, **2ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto**, **Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores**, **2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória**, **Promotoria de Justiça de São Cristóvão** e na **Promotoria de Justiça de Umbaúba** para atuarem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nas Comarca de Indiaroba, Lagarto, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, São Cristóvão e Umbaúba, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício